



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **TERMO ADITIVO N. 041/2005**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 074/2003, cujo objeto é a locação de uma sala comercial, situada na Rua Santos Saraiva, n. 1155, nesta Capital, autorizado pelo Senhor Rafael Alexandre Machado, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, a fl. 1022 do Procedimento n. 056/02/2005 – CMP/SCEC, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a FUSESC – Fundação CODESC de Seguridade Social, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Rafael Alexandre Machado, inscrito no CPF sob o n. 001.244.909-13, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a FUSESC – FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL, estabelecida na Rua Dom Jaime Câmara, n. 217, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 83.564.443/0001-32, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro, Senhor José Manoel de Oliveira, inscrito no CPF sob o n. 155.052.519-00, e pelo seu Diretor de Seguridade e Administrativo, Senhor Mauro Tubias Benedet, inscrito no CPF sob o n. 221.264.069-20, residentes e domiciliados nesta cidade, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1. As despesas decorrentes do Contrato n. 074/2003 passam a correr à conta do Programa de Trabalho 02.061.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa –, PTRES 975263, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA**

2.1. Foi emitida a Nota de Empenho Estimativo n. 2005NE000072, em 02/02/2005, no valor de R\$ 10.856,05 (dez mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais e cinco centavos), para a realização da despesa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 074/2003.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 11 de março de 2005.

CONTRATANTE:

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA  
DIRETOR FINANCEIRO

MAURO TUBIAS BENEDET  
DIRETOR DE SEGURIDADE E ADMINISTRATIVO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORD. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SILVANA RUDOLFO  
COORD. DE MATERIAL E PATRIMÔNIO